

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro, no Município de Madalena-Ce.

Parágrafo Único: O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo tem como objetivo difundir a prática Equoterapia junto à sociedade Madalenense.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Madalena.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 03 de Abril de 2023.

Benocélio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro
Vereador

RECEB
04/04/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Burlância Carneiro

JUSTIFICATIVA

A criação desta semana de conscientização visa promover através da equoterapia o tratamento de lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas disfunções do sistema sensorio motor, distúrbios evolutivos comportamentais de aprendizagem e emocionais, atraso nas etapas de desenvolvimento por paralisia cerebral, transtorno do espectro autista, TDAH, síndromes cromossômicas e doenças neurológicas degenerativas.

Como recurso complementar no tratamento de pacientes neurológicos o cavalo surge no âmbito terapêutico possibilitando a equipe uma facilitação na aquisição por parte dos pacientes de melhoras físicas, emocionais, sociais e educacionais. Para pessoas, assistidas pela equoterapia, o cavalo torna-se um agente terapêutico que age diretamente no aspecto da reabilitação para tal deficiência adquirida. Outro benefício da equoterapia é a reintegração das atividades de vida diária do paciente de forma independente e alguns casos retornando a sua vida laboral, diminuindo assim os recursos públicos gastos.

Pelo exposto, considerando a importância e relevância do tema, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto.

Benocélio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro
Vereador